



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL-2023 DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA DA 4ª REGIÃO

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 21 horas e 30 minutos, reuniram-se pela plataforma Google Meet <https://meet.google.com/kee-pmbe-hyg>, a Comissão Eleitoral 2023, Conselho Regional de Museologia da Quarta Região, instituída pela Portaria 001/2023 COREM 4R, a saber: Jose Wilton Nascimento Guerra - 251 – II (Presidente); Maria Fernanda Curado Coelho - 148 – II (Secretaria); Maria de Fátima Figueiredo Faria Gomes 194 – III (Vogal); Carolina Xavier Ávila 225 – II (Suplente). Os membros se reuniram para deliberarem sobre o registro e homologação de candidaturas para o **Processo Eleitoral 2023**, do plenário do Conselho Regional de Museologia – 4ª Região. A saber, renovação de 1/3 (um terço) e demais vacâncias dos membros do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região, sendo 04 (quatro) vagas dos Conselheir(os,as,es) Efetiv(os,as,es) e Suplentes e 03 (três) vagas de Conselheir(os,as,es) Efetiv(os,as,es) Vacantes. Além de 02 (duas) vagas para Delegad(o,a,e) Efetiv(o,a,e) e Suplente, em atendimento ao Art.9º, alínea “a”, da Lei 7.287/1984. A Comissão Eleitoral recebeu 5 (cinco) inscrições de candidaturas, sendo 3 (três) para os cargos de Conselheir(os,as,es) Efetiv(os,as,es) e 2 (duas) para Conselheir(o,a,e) Suplente. Para **Conselheir(os,as,es) Efetiv(os,as,es)** inscreveram-se (os,as,es) seguintes museólog(os,as,es): Judivan Alves Ferreira COREM 4R 346 I; Rodrigo Luiz dos Santos COREM 4R 263 I e; Denise Ribeiro da Silva Nascimento COREM 4R 396 I. Para **Conselheir(os,as,es) Suplentes** inscreveram-se (os,as,es) seguintes museólog(os,as,es): Ana Clara Borges Costa COREM 4R 414 I e; Daniella Gomes Moreira COREM 4R 228 I. Após a análise da documentação d(os,as,es) candidat(os,as,es), constatou-se três situações. Primeiro, a candidata ao cargo de Conselheira Efetiva, museóloga **Denise Ribeiro da Silva Nascimento** COREM 4R 396 I, apesar de notificações, não encaminhou a documentação completa para habilitação de sua candidatura, conforme previsto no EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 COREM 4R, publicado em 08 de setembro, dessa forma sua candidatura foi **INDEFERIDA** por esta Comissão. Segundo, a candidata ao cargo de Conselheira Suplente, museóloga **Ana Clara Borges Costa** COREM 4R 414 I (Suplente), apresentou toda documentação necessária para sua inscrição. No entanto, a mesma teve seu registro como museóloga formalizado em 22 de fevereiro de 2023, possuindo assim, apenas SEIS MESES E VINTE CINCO DIAS de registro no COREM 4R, tempo inferior ao mínimo previsto para candidatura. Contudo, conforme a Resolução COFEM Nº 073/2022, no Art. 4ª, item III e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 COREM 4R, no tópico “3. Das Condições de Elegibilidade”, item II: “*Para elegibilidade ao COREM 4R o candidato deve ter registro (definitivo e/ou secundário) há pelo menos 1 (um) ano, sendo facultado ao Plenário do Regional julgar as exceções, na constatação de número inferior de candidatos às vagas existentes.*”. Assim, esta Comissão emitiu o Parecer 001/2023, favorável ao **DEFERIMENTO** ao registro da candidatura da museóloga, que foi encaminhado à diretoria do COREM 4R, para as providências necessárias. A seguir, a presidência do COREM 4R, acompanhando a orientação desta Comissão, emitiu *ad referendum* parecer **DEFERINDO** a candidatura da museóloga. Por fim, os candidatos a Conselheir(os,as,es) Efetiv(os,as,es), museólogos **Judivan Alves Ferreira** COREM 4R 346 I, e **Rodrigo Luiz dos Santos** COREM 4R 263 I, apresentaram toda documentação necessária e tiveram suas candidaturas **DEFERIDAS**. A saber, serão candidatos para o Processo Eleitoral 2023, os seguintes candidatos nos respectivos cargos: **Conselheir(os,as,es) Efetiv(os,as,es):** Judivan Alves Ferreira COREM 4R 346 I e; Rodrigo Luiz dos Santos COREM 4R 263 I. **Conselheir(os,as,es) Suplentes:** Ana Clara Borges Costa COREM 4R 414 I e; Daniella



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

40 Gomes Moreira COREM 4R 228 I. Salientamos que apesar de todos esforços empreendidos pelo
41 colegiado do COREM 4R, com destaque para duas prorrogações para o período de inscrição de
42 candidaturas, publicizações no site e instagram, além de disparos para o mailing da instituição, o
43 processo eleitoral não atingiu o número mínimo necessário para suprir as 3 (três) vagas para
44 Conselheir(os,as,es) Efetiv(os,as,es) Vacantes, além da vaga para Delegad(o,a,e) Efetiv(o,a,e) e Suplente.
45 Cabendo agora a diretoria do COREM 4R e COFEM, encontrar medidas para correção da situação
46 apontada. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a presença e
47 disponibilidade dos presentes e deu por encerrada a reunião. Eu, Maria Fernanda Curado Coelho - 148
48 – II, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e os demais membros
49 presentes. Não participou da reunião, por motivo de força maior, a museóloga suplente, Ana Carolina
50 Xavier Avila COREM 4R - 225-II.

José Wilton Nascimento Guerra

COREM 4R - 251-II

Presidente da Comissão

Maria Fernanda Curado Coelho

COREM 4R - 148-II

Vice-Presidente da Comissão

Maria de Fátima F. Faria Gomes

COREM 4R - 194-II

Vogal da Comissão

Ana Carolina Xavier Avila

COREM 4R - 225-II

Suplente da Comissão